



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 130 000 00 para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 130 000 00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas da construção de prédios escolares na zona rural do município.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial/objeto do artigo anterior, o restante do saldo do exercício de 1955.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Novembro de 1956.

FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO

DURVAL BURITI
SECRETARIO